

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2022

Aos 29 dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo ato das folhas (212), Pregão Eletrônico nº 081/2022, Processo de Registro de Preços nº 220/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 062/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA**, CNPJ nº **05.467.965/0001-02**, representado pelo Sr(a). **Adriano de Oliveira**, à saber ao final deste.

A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

O prazo para fornecimento dos serviços será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante. Os serviços deverão ser prestados na data estipulada na da ordem de compras/serviço.

O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.14.01.13.392.0009.2131.3.3.90.39.00

02.13.01.17.512.0016.2284.3.3.93.39.00

02.11.01.20.605.0004.2093.3.3.90.39.00

02.14.01.13.122.0009.2130.3.3.90.39.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.39.00

02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.39.00

Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

advertência por escrito;

multa

suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 081/2022.

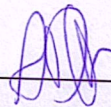
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 081/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através dos Srs(as). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Júnior Fraga Bastos, representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer; Amanda Cristina de Oliveira Maciel, representante da Secretaria Municipal de Cultura; Bruno Vidal de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Antônio Carlos Bernardo, representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços.

As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ITAJUBÁ-MG, 29 de julho de 2022.



ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA

Detentora da Ata

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	525.000,00	Total: 525.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: esturutura	Modelo: 2022	

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA BANHEIROS QUÍMICOS TIPO STANDART APRESENTAR TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO INDICADOR DE LIVRE E OCUPADO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DETRITOS COM ASSENTOS E TAMPAS, MICTÓRIO MASCULINO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO. DISPONIBILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E SACOLAS PLÁSTICAS, LIMPEZA DIÁRIA E RETIRADA DE DEJETOS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

Quantidade: 1.332

Valor Unit.: 250,00

Total Item: 333.000,00

P R E F E I T U R A

ITAJUBÁ

GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500

Bairro Estiva, Itajubá-MG

CEP 37500-279

www.itajuba.mg.gov.br

Item: 49

Unidade: UN

Marca: esturutura

Modelo: 2022

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) APRESENTAR TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO DE INDICADOR LIVRE E OCUPADO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ARESTAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DETRITOS COM ASSENTOS E TAMPAS, MICTÓRIO MASCULINO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO. DISPONIBILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E SACOLAS PLÁSTICAS, LIMPEZA DIÁRIA E RETIRADA DE DEJETOS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

Quantidade: 320

Valor Unit.: 600,00

Total Item: 192.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 525.000,00